PROJETO DE LEI Nº. 33.../2013

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.399 DE 28/12/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º alínea "e" da Lei Municipal nº 3.399/01, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

e) AUXÍLIOS LENTES: Compreende o fornecimento de requisição/autorização para crianças e adolescentes em idade escolar, pessoas carentes que obtenham parecer social favorável da assistente social do Município e idosos, para a aquisição de lentes óticas e armação, mediante receita expedida por oftalmologista."

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa tem como objetivo a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº. 3.399 de 18 de dezembro de 2001 com a finalidade de adequá-la a realidade vivenciada no município de Canoinhas.

Atualmente, problemas de visão como miopia (dificuldade de enxergar de longe), hipermetropia (dificuldade de enxergar de perto) e astigmatismo (a imagem fica desfocada, meio embaçada devido a uma alteração na córnea) são cada vez mais comuns na população mundial, e o Município de Canoinhas não escapa desse cenário.

Devido ao custo relativamente alto para a compra de óculos ou a realização de tratamentos, muitas pessoas, desde crianças até idosos, acabam agravando ainda mais esses problemas.

Sendo assim, estamos certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito